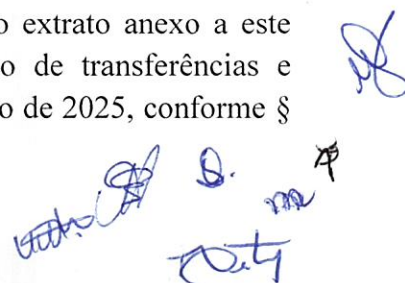


ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

Ata da reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco reuniram-se os membros do Conselho do FUNDEB. A reunião foi iniciada com a leitura e objetivos da pauta. Em seguida, os conselheiros foram informados que Jefferson de Azevedo e Bruna Moro formalizaram o pedido de desligamento do Conselho. Além disso, o Cacs Fundeb recebeu novos membros, Amanda Lídia Dias Pereira, titular, mãe de aluno; Rafaela Mainente Pistori, suplente, mãe de aluno; Maria Lúcia de Faria, suplente do Conselho Municipal de Educação e Alan Marcel de Barros, suplente, diretor de escola do campo. O Cacs Fundeb ainda aguarda a indicação do Conselho Tutelar para continuidade às substituições e nomeação acima citados por portaria. Em relação ao transporte escolar, os conselheiros foram informados que o Cacs está aguardando o envio dos contatos dos motoristas pela Cooperamp para o acompanhamento das rotas. Em seguida, conforme o “Guia de Orientação aos Membros do Conselho do Fundeb – TCESP”, os conselheiros foram informados que faz parte de suas atribuições acompanhar o processo orçamentário municipal da educação. Diante disso, o representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento (SMFO), Gabriel Laércio de Lima realizou a apresentação da Lei Orçamentária Anual (LOA). Iniciou com a apresentação do vídeo “Noções básicas de orçamento público” disponível no YouTube em: <https://www.youtube.com/watch?v=ZfECBTbuDsU>. Didaticamente o vídeo apresentou as principais leis, planos e esclareceu a importância do orçamento público. O Plano Pluri Anual (PPA) apresenta estratégias, diretrizes e metas para a administração pública no período de 4 anos. Define os investimentos em infraestrutura e outras áreas a médio prazo. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) define regras para organizar, elaborar e executar o orçamento com foco nas prioridades em educação, transporte, saúde, etc. Já a Lei Orçamentária Anual (LOA) estima as receitas e despesas para o ano. Após esses esclarecimentos, o representante apresentou as receitas e despesas previstas na LOA para 2026 organizada por segmento: Educação para a primeira infância – creche e pré-escola, Educação pela formação integral e educação digital – Ensino Fundamental, Educação por todos e para todos – Ensino Médio e Superior. Após todos os esclarecimentos, os conselheiros realizaram alguns apontamentos para inserção na LOA: 1º Piso salarial dos profissionais do magistério; 2º Aquisição de materiais didáticos como livros e jogos para desenvolvimento da alfabetização e fluência leitora na Pré-escola e anos iniciais do Ensino Fundamental; 3º Reformas, Manutenção e Ampliação dos prédios escolares; 4º Aquisição de um espaço (prédio) de formações para os profissionais da educação e reuniões com os gestores; 5º Investimento na formação docente com foco na alfabetização infantil. A Ata com os apontamentos será encaminhada às Secretarias Municipais de Educação e Fazenda para inserção das solicitações na LOA. Além disso, os conselheiros também solicitaram as metas sugeridas para o PPA. Diante disso, irão oficiar a Secretaria Municipal de Educação. Para o próximo ano, serão analisadas nas reuniões do CACS Fundeb as possibilidades para a LOA a partir do mês de julho. Em seguida, deu-se continuidade a reunião com a análise das devolutivas dos Ofícios nº 10 e 11 de 2025. O Ofício 11/2025 solicitava esclarecimentos em relação ao Decreto nº 7099/2015, de 01 de julho de 2025 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024. Os conselheiros questionaram em relação ao inciso II do artigo 2º acerca “dos recursos necessários a abertura do crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto, são decorrentes ao excesso de arrecadação, na fonte de recurso de transferências e convênios estaduais vinculados, apurados até a presente data, para o exercício de 2025, conforme §



3º art. 43, da Lei no. 4320/1964)”. A resposta ao Ofício foi realizada durante a reunião pelo representante da SMFO que explicou que o valor de R\$ 550.000,00 envolve os encargos e foi suplementado para a folha de pagamento da creche, pré-escola e ensino fundamental. Também esclareceu que apesar do excesso de arrecadação do Fundeb ainda há a necessidade de suplementar a folha de pagamento com o tesouro municipal. Já o Ofício nº 10/2025 solicitava a manifestação jurídica sobre o cumprimento do Piso Nacional do Magistério no Município de Amparo e indicação de eventual cronograma de adequação em estudo já previsto. Em resposta, a procuradoria informou, após todas as considerações necessárias que na ausência de leis específicas, as disposições constantes da Portaria expedida pelo Poder Executivo Federal (Ministério da Educação – MEC nº 67/2022) não possuem força cogente. Porém, enfatizou que a súmula não veda que o valor recebido mínimo estabelecido pela Lei nº 11.738/2008 seja respeitado, mas proíbe que o município utilize um índice federal para reajustar os demais vencimentos da carreira. Em continuidade a reunião foi realizada a análise dos demonstrativos de pagamento. Foram analisados os casos de recebimento e cessamento de gratificação. Após todas as averiguações e ciência dos conselheiros, foi realizada a análise da documentação bancária e da aplicação dos recursos do Fundo, referentes aos meses de julho e agosto de 2025. Na reunião anterior, surgiram algumas dúvidas acerca do destino e período da aplicação e não referente ao valor quantitativo. Após o esclarecimento das dúvidas pelo contador e análise de toda documentação bancária, sendo o Extrato bancário da Conta do Fundeb, Emissões de comprovantes de TED do Banco do Brasil, o Extrato da conta bancária do Banco do Brasil e Extratos de Transferências bancárias, os conselheiros foram favoráveis a prestação de contas dos meses de julho e agosto de 2025. Finalizou-se a reunião com a leitura da Ata e com agradecimentos à participação de todos. Nessa reunião, não houve justificativa de ausências. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que fica assinada pelos presentes. Amparo, 16 de setembro de 2025.

Segmento	Nome	Assinatura
Poder Executivo (titular)	Alessandra Maria Aquino Canivezi	<i>Acanivezi</i>
Poder Executivo (suplente)	Beatriz Helena Battoni Brioschi	<i>HBattoni</i>
Poder Executivo (titular)	Graziele Thais Ribeiro Cardeal	<i>G. Ribeiro Cardeal</i>
Poder Executivo (suplente)	Ricardo Alves Zanelato	-----
Professores (titular)	Alexandre Schmidt Frota	<i>A. Schmidt</i>
Professores (suplente)	Daniel Kasvurm da Silva	-----
Diretores de Escola (titular)	Patrícia de Fátima Ap. L. Galassi	-----
Diretores de Escola (suplente)	Flávia Regina de Barros	-----
Servidores técnico-administrativos (titular)	Felipe Martins Fernandes	<i>Felipe M. Fernandes</i>
Servidores técnico-administrativos (suplente)	Henrique Silotto	-----
Pais/responsáveis de alunos (titular)	Roberto Ramos do Nascimento	-----
Pais/responsáveis de alunos (suplente)	Natália Sousa Lima	-----
Pais/responsáveis de alunos (titular)	Bruna Paladini Moro	-----
Pais/responsáveis de alunos (suplente)	Raquel Cristina Moraes Cunha	-----
Estudantes (titular)	Emily Oliveira Panegassi	-----
Estudantes (suplente)	Giovana Nunes de Oliveira	-----
Estudantes (titular)	Yasmin Silva dos Santos	-----
Estudantes (suplente)	Andressa Raquel da Silva	-----
Conselho Municipal de Educação (titular)	Viviane Aparecida de Souza Santos	<i>V. Santos</i>
Conselho Municipal de Educação (suplente)	Alda Peri	-----
Conselho Tutelar (titular)	Jefferson de Azevedo	-----
Conselho Tutelar (suplente)	Neide Aparecida de Souza Brolesi	<i>Neide Brolesi</i>
Escolas do Campo (titular)	Viviana de Souza	<i>V. Souza</i>
Escolas do Campo (suplente)	Maria Carolina Carneiro Pinto	-----

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.